ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.042 DE 09 DE ABRIL DE 2014

"Declara de Utilidade Pública a Casa de Apoio e à Saúde do Seringueiro."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Casa de Apoio e à Saúde do Seringueiro – CAAS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.363/0001-15, com sede e foro na cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes documentos:

I – Constituída há mais de um ano;

II – Está em efetivo exercício e visa servir filantropicamente à coletividade de acordo com os preceitos estabelecidos em seu estatuto;

III - Não remunera, a qualquer título, os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens à dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – Promove assistência social;

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 07 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco